SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 388/2018

Designa as empregadas Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, e Paula Beatrice Gomes, matrícula n° 363, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, da contratação da empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda-ME, Processo nº 10799/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

> *"Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*
>
> *§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*
>
> *§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes". (grifos nossos)*

Considerando o art. 69 da Portaria AD nº 0364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos – SETAC, acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o inciso X, do art. 70, da Portaria AD nº 0364, de 2015, que estabelece:

> *"Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:*
>
> *(...)*
>
> *X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e"*
>
> Considerando o inciso VII, do art. 71 da Portaria AD nº 0364, de 2015 do Confea, que estabelece:
>
> *"Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*
>
> *(...)*
>
> *VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC".*

Considerando o Termo de inexigibilidade nº 015/2018 (SEI nº 0140794) e a contratação da empresa **Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda-ME** por meio da Nota de

Empenho n° 978, na data de **04 de dezembro de 2018**, com o valor global de **R$ 2.151,00 (dois mil, cento e cinquenta e um reais)**, para organização do curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com Prática no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, a realizar-se no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, na cidade de Brasília – DF, visando propiciar a participação do empregado Rivanildo Lima Moura, lotado no Setor de Aquisições e Contratos - SETAC, e

Considerando a indicação das empregadas Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, e Paula Beatrice Gomes, matrícula n° 363, para desempenhar a função de fiscal e de suplente de fiscal, respectivamente, da contratação da empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda-ME até o encerramento das obrigações contratuais geradas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, para desempenhar a função de fiscal da contratação da empresa **Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda-ME**, por meio da Nota de Empenho n° 978, até o encerramento das obrigações geradas.

Art. 2° Designar a empregada Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 363, para desempenhar a função de suplente de fiscal da contratação da empresa **Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda-ME**, por meio da Nota de Empenho n° 978, devendo assumir as funções de fiscal durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo n° 10799/2018 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto da contratação , para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia**, **Procurador Jurídico**, em 10/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 12/12/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144952** e o código CRC **B73D563F**.

Referência: Processo nº CF-10799/2018 SEI nº 0144952